

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

A

Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

Em 21/05/84
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº

17/84

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos Servidores do Município, proventos dos inativos e pensionistas.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, a partir de 1º de Maio de 1984, o reajuste salarial dos servidores do Município, especificado no quadro abaixo:

- NÍVEL ISalário Mínimo Regional;
- DEMAIS NÍVEIS.....40%(Quarenta por cento) sobre os valores vigorados até 30 de Abril de 1984, incluindo inativos e pensionistas.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares.